

A questão negra no Brasil: O preconceito racial, suas teorias e a Lei 10.639/2003

The black issue in Brazil: The racial prejudice, his theories and the Law 10.639/2003

Fernando da Silveira Vasconcelos Ferreira.

Resumo

Como citar esse artigo. Ferreira FSV. A questão negra no Brasil: O preconceito racial, suas teorias e a Lei 10.639/2003. Revista Mosaico. 2015 Jan./Jun.; 06 (1): 17-21.

A Lei 10.639/2003 foi sancionada pelo governo brasileiro após longas discussões que trouxeram à sociedade a questão do preconceito racial. É necessário realizar um estudo sobre as origens das teorias da questão negra no Brasil, perpassando por autores clássicos como Nina Rodrigues principalmente. Nos Congressos realizados entre as décadas de 30 e 40 do século XX, o negro passou a ser estudado por diversos intelectuais, que em sua maioria negavam a existência do preconceito e até afirmavam uma solidariedade entre as raças na sociedade brasileira. Na década de 50 foi realizado um projeto com o objetivo de debater-se sobre a população negra a partir da afirmação de que o preconceito existia. Ao final do século XX e início do século seguinte, dois principais estudiosos se destacaram nos debates sobre o preconceito racial: Demétrio Magnoli e Lília Moritz Schwarcz. O presente artigo procura defender principalmente a existência do conceito de “raça” a partir do ponto de vista social legitimando a Lei 10.639/2003 e a necessidade de práticas públicas na superação da discriminação racial.

Palavras-Chave: Lei 10.639/2003. Raça. Preconceito.

Abstract

The Law 10.639/2003 was sanctioned by the Brazilian government after lengthy discussions that have brought society to the issue of racial prejudice. It is necessary to conduct a study on the origins of the theories of dark matter in Brazil, running through classical authors such as Nina Rodrigues mainly. In Congress held between 30 and 40 decades of the twentieth century, blacks began to be studied by several scholars, most of whom denied the existence of prejudice and even claimed a solidarity between the breeds in Brazilian society. In the 50's was carried out a project with the aim of struggling on the black population from the contention that prejudice existed. At the end of the twentieth century and the beginning of the next century, two leading scholars stood out in the debates about racial prejudice: Demétrio Magnoli and Lília Moritz Schwarcz. This article seeks to defend mainly the existence of the concept of “breed” from the social point of view legitimize the Law 10.639/2003 and the need for public practices in overcoming racial discrimination.

Keywords: Law 10.639/2003. Breed. Prejudice.

As teorias racistas e a inserção da Lei 10.639/2003 nos ambientes de ensino brasileiros

No ano de 2003 foi sancionada a Lei 10.639 que tornava obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos ambientes escolares.

O sistema educacional está passando por debates sobre os diversos aspectos da realidade da população negra no Brasil.¹

Entre as discussões destaca-se o preconceito racial nos ambientes educacionais e a discriminação sofrida pela população negra. Cabe ao professor trabalhar com seus discentes estes males interiorizados por seus alunos no contexto de suas vidas, pois, no lúdico das crianças estas opiniões ficam cada vez mais concretas com o

passar dos anos.

A Lei 10.639/2003 apresenta-se como uma política pública de superação do preconceito racial. Contudo é recorrente o conhecimento que biologicamente não existe raça entre os seres humanos. Seria apenas uma raça: a humana. Isto justificaria a incoerência em adotar políticas públicas organizadas em torno da diversidade racial.

É desta contradição que trata o presente artigo, antecipa-se que para este estudo compreende-se a raça como um conceito social e forjado na experiência histórica do povo brasileiro. Assim, pretende-se realizar o estudo sobre a formação do racismo no Brasil como argumento a validar a implementação da lei no ambiente escolar.

¹ Foi adotada a definição segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, onde pretos e pardos formam a população negra do Brasil.

As teorias racistas a partir do século XIX

Para se entender a origem dos pensamentos dos indivíduos do século XXI, é necessário trabalhar as teorias dos anos anteriores; Charles Darwin, importante pesquisador e biólogo inglês, em sua obra “A Origem das Espécies” no ano de 1859, defendia a idéia da existência de um domínio das espécies mais “fortes” sobre as mais “fracas” (aplicando esta definição apenas no meio biológico); Contudo, o filósofo inglês Herbert Spencer elaborou a teoria do “darwinismo social” (extremamente ligada ao positivismo de Augusto Comte), onde as idéias de Darwin seriam aplicadas no meio social, e portanto, humano; A origem desta afirmação pode ser pensada através do conceito de propriedade, utilizado principalmente na Revolução Industrial (o que deu uma das bases de sustentação para a escravidão), porém foi o historiador norte-americano Richard Hofstadter que popularizou esta idéia em meados dos anos 40 do século XX.

Segundo o darwinismo social, as sociedades mais fortes seriam identificadas por três características: o poder econômico, a cor da pele de seus membros e, principalmente, o domínio por parte de seus indivíduos das ciências humanas e exatas, atributos dos quais não se encontravam nas sociedades ditas “fracas”, o que deu fundamentação para os imperialistas europeus durante o século XIX.

No Brasil, os estudos de Spencer ganharam importantes aliados como afirma Silva:

O psiquiatra Nina Rodrigues (1988), pioneiro dos estudos científicos da população afro-descendente brasileira, estudou a origem, a cultura, a religião e a influência dos africanos e seus descendentes na Bahia. Seguidor do darwinismo social no começo do século, ele dizia que a inferioridade social dos negros e mestiços decorria de sua inferioridade racial... (SILVA, 20??: 9).

Percebe-se então que o psiquiatra Nina Rodrigues, em finais do século XIX, acabou por defender não somente a inferioridade dos negros e mestiços, mas também a idéia de que a raça dos indivíduos era definidora do status social destes, ressalta-se, portanto, a importância que Rodrigues concedeu ao termo “raça”. O autor afirmou ainda, a idéia de uma não maturação biológica dos indivíduos negros, e consequentemente, gerando nestes uma mentalidade infantil.

O pesquisador Silvio Romero, entre os meados do século XIX e início do século XX, reforçou ainda mais as teorias de Rodrigues defendendo a hierarquia racial brasileira. A teoria do branqueamento da sociedade era vista como uma solução para a questão negra do Brasil, onde dentre três ou quatro séculos a sociedade brasileira estaria sem indivíduos de cores negras ou mestiças (por

falecimento destes), consequentemente, consolidando um país de caráter especificamente brasileiro, devido à miscigenação entre os brancos e não-brancos, através do incentivo (que deveria vir do governo imperial e, mais tarde, republicano) da imigração dos povos vindos da Europa.

Oliveira Vianna acabou, também, por reforçar a idéia de Nina Rodrigues ao afirmar que as populações negras eram inferiores devido o determinismo biológico, porém, no entendimento do primeiro, os mestiços aliados ao fato de que eram descendentes dos brancos acabavam por ter certa preponderância e significação na sociedade brasileira, que teria ainda, no incentivo a miscigenação entre os povos (branqueamento da população) a solução para a questão negra, concordando, portanto, com Silvio Romero.

Durante os séculos XIX e XX, o Brasil era visto como um caso exótico em comparação com o mundo enxergava-se o território brasileiro como um resultado de uma grande mistura de raças, onde a branca estaria num patamar extremamente superior ao da negra, que era considerada um grande problema para o bem-estar econômico-social do país.

Dentre os anos 30, 40 e 50, o Brasil viveu diversas transformações e rupturas nos estudos sobre os negros em seu território, principalmente, a partir do Congresso Afro-Brasileiro do Recife em 1933, que foi dirigido por Gilberto Freyre e pelo psiquiatra Ulisses Pernambuco, e de Salvador, em 1937, o qual Nina Rodrigues era o grande homenageado.

Freyre defendia a idéia de que os negros através de suas mobilidades sociais e expressões culturais acabaram por não desenvolver uma consciência de “ser-negro”, diferentemente do que aconteceu com a comunidade não-branca norte-americana (na maioria das vezes, o estudo sobre negros no Brasil era estudado em comparação com os negros dos Estados Unidos da América), portanto, o negro brasileiro estava desaparecendo e se integrando à comunidade branca, e segundo Freyre, era na miscigenação que os problemas de raças seriam solucionados.

Já Ulisses Pernambuco acabou por entrar no viés psiquiátrico racial em sua obra, o mesmo procurou elaborar uma demonstração de doenças através de dados raciais, afirmando ainda que as condições econômico-sociais dos negros eram semelhantes a dos brancos e mestiços pobres. De encontro com as definições de Pernambuco estavam o cientista Edison Carneiro, que procurou trabalhar as condições dos negros a partir do momento da abolição da escravatura, dando a esta, a responsabilidade pela realidade social dos descendentes de escravos e ex-escravos, e Miguel Barros, o qual afirmou a idéia de que era necessário um movimento de caráter negro para se vencer os problemas sociais da própria comunidade não-branca.

Em 1936, Afonso Arinos de Melo Franco lançou

a obra “A Civilização Brasileira”, proposta a identificar, no seio da sociedade do Brasil, as influências e contribuições das comunidades negras, e segundo o autor, inferiores. Têm-se aí a idéia de inocência e passividade até certo ponto do povo negro. As idéias de Franco foram trabalhadas com veemência no Congresso Afro-Brasileiro de Salvador em 1937.

Donald Pierson no ano de 1942 procurou trabalhar a discriminação que o negro sofria na sociedade, para isso, defendeu a idéia de que o Brasil era uma sociedade de diversas raças de classes, dando grande ênfase ao último conceito. O autor afirmou que a depreciação sofrida pelos não-brancos era realizada sem brutalidade alguma por parte da comunidade branca, perdendo assim, o grande cerne do problema da sociedade brasileira: o preconceito (que era negado não somente por Pierson, mas também, pela maioria dos estudiosos brasileiros).

Foi elaborado no ano de 1945 o Congresso de Escritores, nele trataram-se as diversas questões sobre o racismo e a discriminação, contudo, estas foram trabalhadas de forma silenciosa e não-crítica. O historiador português Jaime Cortesão acabou por destacar-se no Congresso ao afirmar que o Brasil era um caso significativo e de extrema importância para o continente, devido a solidariedade racial aqui vivida, esta afirmação acabou por legitimar uma idéia de “democracia racial”, que acabou tornando-se um dos grandes reprodutores do preconceito, pois ao defender-se uma harmonia entre raças, as discriminações sofridas pelos povos negros acabavam silenciadas.

O problema do preconceito era tão estudado por intelectuais, que a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) elaborou um projeto para se trabalhar o problema racial brasileiro. Thales de Azevedo ao estudar a cidade de Salvador concluiu que se o preconceito existisse, o mesmo não era regra e sim uma exceção, principalmente por não conter violências diretas, e segundo o autor, os conflitos de classes eram extremamente importantes, pois estes definiriam a situação social dos negros, defendendo assim, a idéia de Donald Pierson.

Luis Costa Pinto, afirmou que uma minoria da comunidade negra acabou por ascender economicamente na cidade do Rio de Janeiro, ameaçando, portanto, a posição sócio-econômica dos brancos, e devido a este fato, os negros passaram a viver realidades diversas entre a discriminação e a prosperidade econômica, o que acabou por gerar uma intelectualidade não madura negra.

Roger Bastide acabou por modificar os estudos brasileiros sobre preconceito e discriminação, o mesmo procurou em sua obra identificar uma mistura entre as culturas brancas e não-brancas, os traços que teriam sido escambados entre os povos ao longo do tempo na sociedade do Brasil (inclusive citando ainda, a influência da comunidade negra na sociedade brasileira).

Para Bastide era necessário estudar e entender os conflitos étnicos dando extremo grau de importância a estes, pois seria neles que se encontrariam as práticas discriminatórias.

O sociólogo Florestan Fernandes, ao estudar a questão sócio-econômica dos não-brancos no Brasil, afirmou, em meados da década de 70, que o principal obstáculo a ser vencido pelo movimento negro é a própria sociedade brasileira de cunho burguês que reproduz o preconceito. O fato da ascendência social de indivíduos não-brancos no Brasil acabou por se tornar um certo tipo de protesto (por parte dos negros) contra a realidade existente, o autor defendeu ainda, que a integração da comunidade negra a grupos de classes sociais melhores de nada adiantaria, pois, a primeira seria integrada a população branca, interiorizando as características culturais desta. Além disso, Fernandes dividiu o grupo social negro em quatro tipos, relegando a estes uma mobilidade e vivência melhor na sociedade.

Há de ressaltar-se que as ciências sociais também foram extremamente importantes na execução do projeto da UNESCO, pois, emergiram as questões centrais da Organização, afirmações e estudos sobre a existência de preconceitos e discriminações vividas por negros no Brasil, neste contexto se destacaram autores como Fernando Henrique Cardoso, Oracy Nogueira e Octávio Ianni.

As décadas de 90 e 2000 e os estudos sobre discriminações e raças

O ano de 2003 foi importantíssimo para os brasileiros, pois marcou o início do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, um operário (torneiro-mecânico), de “esquerda” eleito por eleições diretas; O então novo governante teve de sancionar a Lei 10.639 que tornava obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas; Vale ressaltar que a mesma passou por um processo de estudos e discussões entre intelectuais e políticos (do governo principalmente), onde as opiniões se divergiam com grande intensidade, o que provocou um longo período de debates.

Demétrio Magnoli, sociólogo e geógrafo, ligado ao grupo de oposição à Lula, em sua obra “Uma Gota de Sangue” defende a idéia principal de seus trabalhos: a inexistência do conceito de raça e afirma que este foi uma designação utilizada por brancos (principalmente europeus) com o objetivo de dominação sobre os povos negros, teorias estas, segundo o autor, que justificaram o imperialismo europeu e norte-americano sobre o continente africano.

Para Magnoli falar sobre raça no Brasil é reproduzir as próprias idéias racistas difundidas durante os séculos XIX e XX. Em seu livro, o sociólogo cita as diversas formas com que o governo brasileiro

mantém o racismo em seu território, a política de cotas em universidades é vista por ele como um meio preconceituoso presente na educação do Brasil como se observa em:

Não é uma conclusão espantosa, pois cotas nas universidades e no mercado de trabalho produzem uma concorrência restrita, intra-grupo, da qual saem vencedores os indivíduos com renda mais elevada e melhor formação escolar e profissional. Contudo, no plano do discurso político, os defensores das cotas procuram assentar a legitimidade dessas estratégias na alegação de que elas são instrumentos de redução das desigualdades sociais (MAGNOLI, 2008: 28,29).

Portanto, percebe-se um certo ar de pessimismo da parte do autor ao tratar-se sobre as cotas para negros e pardos nas universidades, para este, a prática de se reservar vagas em instituições de ensino superior acaba por reproduzir uma manutenção por parte dos governantes do sistema discriminatório brasileiro.

O sociólogo afirma ainda, que o erro já se inicia no questionário sócio-econômico (presente também em escolas públicas e particulares) em que os discentes são obrigados a responder, citando ainda, o exemplo de dois irmãos gêmeos que ao ingressarem no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio, que concede bolsas a alunos com baixa quantidade de renda ou de descendência negra ou parda) foram diferentemente reconhecidos pelo sistema educacional brasileiro através de sua cor de pele: um negro e outro branco, o que sustentou para o autor a afirmação de que o conceito de raça no Brasil tem de ser combatido. O geógrafo, contudo, acaba por se contradizer na questão sobre a influência do racismo na sociedade do Brasil:

O fenômeno não é banal e merece maior reflexão. As políticas de ação afirmativa de cunho racial não produziram reduções nas desigualdades sociais nos Estados Unidos ou na África do Sul. No Brasil, o paradigma racialista não consegue se enraizar nos movimentos sociais e não encontra respaldo na opinião pública. Mas ele se difunde amplamente na “classe política”, a ponto de se converter em programa oficial do governo federal e artigo de fé entre lideranças partidárias de todo o espectro ideológico (MAGNOLI, 2008: 3).

Fica clara a idéia de que o autor afirma a existência de um racismo no meio governamental brasileiro e suas medidas, porém se Magnoli defende a idéia de que as cotas nas universidades são políticas de cunho racial e que os indivíduos ainda não se auto-reconhecem “negros ou pardos”, estas acabam por confirmar a vivência das teorias racistas, também, no seio da sociedade do Brasil.

Magnoli defende a idéia do reconhecimento da cor da pele dos indivíduos contrapondo-se às suas próprias teorias centrais, pois se este afirma a existência das cores humanas, necessariamente se defende a teoria do conceito de raça, o autor cita ainda a existência de apenas uma raça: a humana.

É necessário observar e refletir sobre as idéias e teorias defendidas por Demétrio Magnoli que se tornou um dos mais conceituados intelectuais do meio acadêmico brasileiro. O geógrafo ao defender a idéia da existência de apenas uma espécie de raça (humana), além da afirmação de que os indivíduos têm de se auto-reconhecerem negros, acaba se contradizendo mais uma vez e executando a prática com que ele mesmo denuncia o governo brasileiro: reproduz ainda mais no interior do povo, o temido racismo.

O autor chega ao ápice de suas contradições ao dizer:

A engenharia social das “raças” depara-se, no Brasil, com a dificuldade óbvia de produzir a imagem de uma nação bicolor. Para sustentar o seu paradigma, os racialistas procuraram produzir um desenho estatístico que consagrasse a existência distinta e nítida de uma população afrodescendente. [...] O uso da categoria “afrodescendentes” como sinônimo de “negros”, como propõem os racialistas, não encontra sustentação científica. Na verdade, de modo geral, os fenótipos “raciais” não apresentam correspondência estatisticamente aceitável com as informações a respeito da ancestralidade genética (MAGNOLI, 2008: 30).

A partir das afirmações descritas acima, Magnoli acaba por confundir o leitor, ao mesmo tempo em que o mesmo defende a autodeterminação e afirmação por parte das comunidades negras e pardas, o autor afirma que a designação “afro descendentes” tem origem nas teorias racistas, e, portanto, transmite, no seio da sociedade brasileira, o racismo.

Vale lembrar que os indivíduos têm o total direito e dever (principalmente com os seus pares) de se auto-reconhecerem negros, a categoria “afrodescendente” acaba por tornar-se um importante problema em termos sociais, pois, ao passo que se tem de incentivar a autodeterminação por parte das comunidades negras, estas são fruto de uma grande miscigenação entre os africanos, indígenas e brancos, e, portanto, “afrodescendentes” necessariamente.

Em termos histórico-sociológicos, cabe a todos os membros da sociedade negra se autodeterminarem perante às suas comunidades, pois só assim, todo o restante da população perceberá a política de auto-afirmação e orgulho das primeiras perante a sociedade brasileira, contribuindo assim para o recuo do racismo.

Há de se concordar que biologicamente o conceito de raça inexistente perante as diversidades dos seres-humanos, porém “raça” é um termo social e ao negar este é que se reproduz ainda mais as teorias racistas, o racismo tem de ser entendido como um conceito de origem das sociedades que terá de ser ultrapassado por estas, porém para se chegar à vitória sobre as teorias discriminatórias é necessário um reconhecimento por parte da comunidade brasileira da presença e, portanto, existência do racismo.

Ao afirmar a inexistência de raça, nega-se

também, a necessidade de políticas voltadas para a superação do preconceito racial, portanto, a Lei 10.639/2003 não haveria de ser sancionada de acordo com as idéias centrais de Demétrio Magnoli, teoria totalmente discriminatória.

Ressalta-se ainda, a importância negativa de longos e variados séculos de teorias e discriminações que foram de encontro às diversas populações, dentre elas, as variadas comunidades negras, o que contribuiu para uma interiorização dos seres-humanos destas afirmações, definindo a ordem sócio-política mundial, levando a uma árdua luta contra o racismo, que começa a ganhar importantes aliados, principalmente entre o meio intelectual.

No final do século XX, a historiadora Lilia Moritz Schwarcz acaba por reforçar os estudos científicos da sociedade brasileira através de indicações e uma historiografia sobre as teorias raciais do Brasil, porém a mesma institui um importante fator em sua obra: a afirmação de que o conceito “raça”, além de encontrar-se interiorizado no seio dos brasileiros, existe perante o meio social, ou seja, a “raça” se faz viva e presente nas diversas comunidades do Brasil, negando assim, as teorias de Demétrio Magnoli como se observa em:

Dessa maneira, se vai longe o contexto intelectual de finais do século passado; se já não é mais cientificamente legítimo falar das diferenças raciais a partir dos modelos darwinistas sociais, raça permanece, porém, como tema central no pensamento social brasileiro (SCHWARCZ, 1994: 149).

Schwarcz, ao afirmar o cuidado com que os cientistas de sua época possuem para falar em racismo na sociedade brasileira, mostra o quanto é importante este debate para o Brasil, aceitar “raça” como existente nas mentalidades dos indivíduos (forma social apenas) é essencial para se entender a origem e a realidade brasileira; Ao negar-se o termo “raça”, este acaba por afirmar o mito da “democracia racial”, pois assim, conseqüentemente, estará se defendendo a idéia de que no Brasil não existe raça e sim preconceitos decorrentes das teorias racistas, e apesar disto, o país vive uma “bela miscigenação” que, com o passar do tempo, torna harmônicas as relações das diversas comunidades que compõem o cenário nacional.

É neste contexto, onde diversos estudos são produzidos, confrontados e associados, que se instituiu a Lei 10.639 no ano de 2003; A emergência desta se deve em grande parte aos movimentos intelectuais e não-intelectuais de cunho e origem negra, são estes os que mais lutaram para a concretização desta lei na prática, o Brasil necessitava de vencer os seus preconceitos e discriminações, e foi através de longas discussões que se originou a obrigatoriedade do ensino de história dos africanos e afro-descendentes nas instituições de ensino, fortalecendo assim, a Lei máxima de educação do Brasil (a Lei de Diretrizes e Bases nº9394 de 20 de

novembro de 2006).

Cabe aos estabelecimentos educacionais a concretização na prática da Lei 10.639, onde os professores são os maiores responsáveis por esta tarefa, tendo ainda, o dever de desconstruir em seus alunos os pensamentos (tratados neste artigo) destes em relação aos povos não-brancos, além de buscarem a valorização dos próprios discentes à cultura afro-brasileira.

Referências

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 02 out. 2011, 19:51.

_____. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: <<http://www.njobs.com.br/seppir/pt/index.html>>. Acesso em 04 jul. 2011, 16:50.

_____. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2011, 13:34.

MAGNOLI, Demétrio. Identidades Raciais, Sociedade Civil e Política no Brasil. **Instituto Fernando Henrique Cardoso**, 2008. Disponível em: <http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/Publicacao_22_em_06_04_2008_19_28_59.pdf>. Acesso em: 15 set. 2011, 15:33.

SILVA, Maria Dervânia Vieira. Entre a Luz e a Sombra: A Questão Afro-Brasileira e a Lei 10.639/03 no Contexto Escolar. Umuarama, 20???. Disponível em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pde/artigo_maria_dervania_vieira_silva.pdf>. Acesso em: 03 set. 2011, 14:31.

SIQUEIRA, José Jorge. Os Congressos Afro-Brasileiros de 1934 e 1937 face ao I Congresso do Negro Brasileiro de 1950: Rupturas e Impasses. **Augustus**, Rio de Janeiro – Vol. 10 – N. 21 – Jul./Dez. – 2005 – Semestra. Disponível em <http://www.unisum.edu.br/augustus/index.php?option=com_content&view=article&id=153:os-congressos-afro-brasileiros-de-1934-e-1937-face-ao-i-congresso-do-negro-brasileiro-de-1950-rupturas-e-impasses&catid=47:edicao-22-artigos&Itemid=77>. Acesso em: 20 out. 2011, 18:55.

_____. Passado e futuro na questão da democracia racial no Brasil entre os anos 40 e 60. Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clasco.org.ar/ar/libros/aladaa/sique.rtf>>. Acesso em: 20 out. 2011, 19:30.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Espetáculo da miscigenação. **Estud. av.**, São Paulo, v. 8, n.20, abr. 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141994000100017&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 set. 2011, 16:43. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141994000100017>.